



# ***Câmara Municipal de Estrela d'Oeste***

CNPJ 56.367.634/0001-31

**Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"**

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO Nº 098/2017**

***"Dá nova redação ao Artigo 64 da Resolução nº 18/84 da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., e dá outras providências".***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 64 da Resolução nº 18/84, de 31 de agosto 1984, que trata do regimento da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, passa a ter a seguinte redação:

***"...Artigo 64 – O Presidente deverá elaborar e publicar a Pauta da Ordem do Dia das sessões ordinárias e extraordinárias, respeitando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, notificando os Vereadores e afixando em mural, não mais podendo ser alterada, sendo nulo de pleno direito os atos praticados em contrário."***

**Artigo 2º** - Esta alteração de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de abril de 2017.

  
**Pedro Caluz da Silva**

**Presidente da Câmara**

  
**André Pelarin**

**1º Secretario**

  
**Vicente Aparecido Romero**

**2º Secretario**

  
**Jose Alexandre Boschiglia Pinotti**

**Diretor de Secretaria**